



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA

Ofício n.º 663/XIII/1.ª – CACDLG /2016

Data: 12-10-2016

ASSUNTO: Redação Final da Resolução que “Recomenda ao Governo a adoção de um conjunto de prioridades para a reforma do novo mapa judiciário” [Projeto de Resolução n.º 460/XIII/1.ª (BE)].

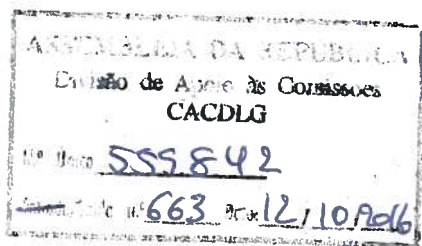
Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a Redação Final da Resolução que "Recomenda ao Governo a adoção de um conjunto de prioridades para a reforma do novo mapa judiciário" [Projeto de Resolução n.º 460/XIII/1.ª (BE)], após ter sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Mais se informa que foram aceites as sugestões de redação constantes da Informação n.º 132/DAPLEN/2016, de 10 de outubro de 2016, no sentido de aperfeiçoar o estilo do texto em causa, mais se tendo deliberado corrigir a gralha “21 tribunais” para “20 tribunais” (tal como assinalado no texto), por unanimidade, registando-se a ausência do PEV, na reunião da Comissão Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, de 12 de outubro de 2016.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Redação final fixada por unanimidade na reunião de CADLG de 12/10/2016, na ausência do PEV, com aceitação das sugestões de presente informação e correção de grafia assinalada no texto.

12/10/2016

Informação n.º 132/DAPLEN/2016

10 de outubro

Assunto: Recomenda ao Governo a adoção de um conjunto de prioridades para a reforma do novo mapa judiciário

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projectos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao Projeto de Resolução n.º 460/XIII/2.ª (BE), aprovado em 30 de setembro de 2016, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, que se encontram devidamente destacadas, no mesmo, a amarelo.

À consideração superior.

O assessor parlamentar jurista,

(António Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2016

Recomenda ao Governo o estabelecimento de prioridades para o novo mapa judiciário

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, no quadro das alterações a incluir no novo mapa judiciário, estabeleça como prioridade a reabertura dos 27 tribunais convertidos em secções de proximidade em 2014, bem como dos 20 tribunais encerrados pela reforma do mapa judiciário encetada pelo anterior Governo, apoiado pelo PSD e CDS-PP. (20)

Aprovada em 30 de setembro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)